



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2004/07/05

ACTA N.º 13/2004

Presenças:-----

- José Manuel Rodrigues, presidiu;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- José Carlos Taveira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e vinte e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo:-----

6.1.1 – Aprovação da revisão de preços;-----

6.1.2 – Prorrogação de prazo.-----

6.2 – Junta de Freguesia de Nunes – Construção de muro de vedação/contenção. -----

6.3 – Construção de ETARS – Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. -----

7 – Obras Particulares:-----

7.1 – Constituição de propriedade horizontal – Manuel Arão Gomes Nunes - Vinhais.-

8 – Pedido de Apoio Habitacional – Ana Nascimento Fernandes – Nunes.-----

9 – Praia Fluvial do Rabaçal – Protocolo de Exploração.-----

10 – Aquisição de terrenos.-----

11 – 5.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 5.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimento.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----



## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

## **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dois de Julho de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.413.098,41;

Em Dotações Não Orçamentais-----€ 366.592,17.

## **6 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

### **6.1 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE VILARINHO E PINHEIRO NOVO:**-----

#### **6.1.1 – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS;**-----

Foi presente a revisão de preços, referente à empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo”, acompanhada de parecer da fiscalização.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo” no montante de

quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos, (€47.775,97), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

### **6.1.2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**-----

A firma Jeremias de Macedo & C.<sup>a</sup>, L.da, adjudicatária da empreitada “Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo”, solicitou, por escrito, que lhe seja concedida prorrogação do prazo da empreitada em causa.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte:-----

*“Relativamente ao assunto do vosso ofício n.º 118 D.O.E., sou a informar do seguinte:-----  
Cremos que para o empreiteiro acabar a obra dentro de um prazo razoável, será de lhe prorrogar o prazo da obra, até final de Julho de 2004”*-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 194.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo”, até final do corrente mês de Julho, sem encargos para a autarquia.-----

### **6.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO/CONTENÇÃO.**-----

Foi presente a informação n.º 0019/2004, subscrita pelo técnico superior Eng.º Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:-----*

*1 – Encontra-se em fase de conclusão a empreitada de construção da Sede da Junta de Freguesia de Nunes – 2ª Fase , adjudicada à Firma de António Manuel Gil;-----*

*2 – Por solicitação da Junta de Freguesia e despacho do Sr. Presidente da Câmara, desloquei-me ao local onde decorre o objecto da empreitada, afim de verificar/quantificar a necessidade de construção de um muro no exterior do edifício, por forma a por um lado evitar que as águas pluviais provenientes dos terrenos contíguos se depositem junto à*



*parede exterior norte do edifício, evitando assim a infiltração para o seu interior e ao mesmo tempo facilitar a possível pavimentação a cubos de toda a área exterior;-----*

*3 - Após quantificação dos trabalhos/materiais necessários para a construção do referido muro, estima-se em 1.829,69€ + IVA o custo provável dos mesmos;-----*

*4 – Face ao atrás exposto, e uma vez que julgamos ser de todo o interesse a execução dos trabalhos em causa, propõe-se, à consideração superior, a transferência da verba referida anteriormente para a Junta de Freguesia de Nunes, sendo esta a proceder à adjudicação da empreitada.”-----*

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Nunes o valor de mil novecentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos (€1.921,17), para custear a despesa com a referida obra.-----

### **6.3 – CONSTRUÇÃO DE ETARS – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO.-----**

Foi presente, para aprovação, o programa de concurso e caderno de encargos para a obra de Construção de Estações de Tratamento de Águas Residuais (compactas) nas localidades de Celas, Edroso, Sobreiró de Cima, Valpaço e Vila Boa.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, abrir concurso público e nomear para a comissão de análise de propostas, a que se refere a parte final do n.º 1, do art.º 60.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os Senhores:-

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, adjunto do gabinete de apoio pessoal;-----
- Carla Neves Magalhães Rio – Engenheira do Ambiente;-----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho – Chefe de Secção;-----

### **7 – OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **7.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – MANUEL ARÃO GOMES NUNES – VINHAIS.-----**

Solicitou por escrito, o Senhor Manuel Arão Gomes Nunes, certidão da propriedade

horizontal, para o edifício sito na Rua das Freiras n.º 20, em Vinhais.-----  
Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do seguinte teor:-----

“ *Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

- 1- O Código Civil diz no artigo 1415.º que “só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública;-----*
- 2- A proposta apresentada satisfaz este principio;-----*
- 3- Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”-----*

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos no art.º 1415.º, do Código Civil.-----

## **8 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL – ANA NASCIMENTO FERNANDES – NUNES.-----**

Foi presente o processo de pedido de apoio habitacional apresentado pela Senhora Ana Nascimento Fernandes, natural e residente na povoação de Nunes.-----

Após discussão deste assunto e porque surgiram dúvidas, foi deliberado por unanimidade, adiar a sua discussão para uma próxima reunião, devendo a Divisão Educativa e Sócio-Cultural, através do Sector de Acção Social, apresentar relatório social desta família para posterior análise e deliberação.-----

## **9 – PRAIA FLUVIAL DO RABAÇAL - PROTOCOLO DE EXPLORAÇÃO.-----**

Foi presente o protocolo de exploração da Praia Fluvial do Rabaçal, pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, do teor seguinte: -----



## “ PROTOCOLO

*Primeiro Contraente: Câmara Municipal de Vinhais; representada pelo seu Presidente Eng.: José Carlos Taveira; abaixo designada pela Câmara Municipal.-----*

*Segundo Contraente: João Batista Miranda Martins, casado, natural e residente na povoação de Penso da freguesia de Santalha, contribuinte n.º 181287129, portador do bilhete de identidade n.º9623408.-----*

*Entre o primeiro e o segundo Contraente é feito o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes.-----*

*1ª*

*Em 1996 a Câmara Municipal construiu a praia Fluvial do Rabaçal a fim de proporcionar lazer e bem estar as pessoas que ali se deslocam.-----*

*2ª*

*Pelo presente protocolo, a Câmara concede a exploração da praia ao segundo contraente, pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período.-----*

*3ª*

*A Câmara compromete-se a fornecer acessórios inerentes à praia, bem como dotar o local das infra-estruturas necessárias.-----*

*4ª*

*O segundo contraente compromete-se a pagar antecipadamente uma renda anual, à Câmara Municipal, no valor de 200,00 € e autorizar a ocupação de terrenos sua pertença, anexos à praia, por parte dos banhistas, sem qualquer contrapartida.-----*

*5ª*

*O segundo contraente, fica responsável pela segurança do local e compromete-se a zelar pelos equipamentos, edifício e demais espaços de forma a que no fim do contrato se encontrem em bom estado.-----*

*6ª*

*A Câmara Municipal compromete-se a colocar um portão à entrada da praia e a instalar todos os equipamentos que à mesma dizem respeito.-----*

*7ª*

*O mobiliário que vai equipar o bar será pertença do segundo contraente.-----*

*8ª*

*O segundo contraente pode explorar a praia da forma que entender desde que usando meios lícitos, mas em caso algum poderão ser cobradas entradas.-----*

*O não cumprimento de qualquer das presentes cláusulas importa a rescisão do contrato mediante aviso de 10 dias de antecedência.*-----

*É esta a vontade das partes, que depois de lerem o presente disseram entendê-lo, querê-lo e por isso o vão assinar.*-----

*Vinhais, 30 de Junho de 2004.*”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo.-----

#### **10 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS.**-----

O Senhor Vice-Presidente informou os Senhores Vereadores dos contactos havidos, no sentido de negociar a aquisição do terreno contíguo ao armazém municipal, situado no lugar denominado de Pinheiro, freguesia de Vinhais, inscrito na matriz predial desta freguesia sob o artigo n.º 6273, propriedade do Senhor Delmar Salvador Rodrigues .-----

Referiu que o proprietário aceita o preço proposto pela Câmara Municipal no valor de dez euros (€ 10,00) por metro quadrado, perfazendo o total de dezasseis mil e sessenta euros (€16.060,00) -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a compra e accionar os mecanismos necessários no sentido da aquisição do prédio em questão, pelo valor de dezasseis mil e sessenta euros (€16.060,00).-----

#### **11 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 5.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de oitenta mil oitocentos e cinquenta e oito euros (€ 80.858,00) e a 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove euros (€85.569,00).-----



## ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

**1 – Transportes escolares:-----**

**1.1 – Adjudicação;-----**

**1.2 – Abertura de concurso – 2.ª fase.-----**

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

**1 – TRANSPORTES ESCOLARES:-----**

**1.1 – ADJUDICAÇÃO;-----**

O Senhor Vice-Presidente informou que no decurso de período de audiência prévia foram apresentadas algumas reclamações.-----

Analisadas as mesmas, o júri do concurso apresenta agora a sua proposta de decisão final, que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo I.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório do júri.-----

**1.2 – ABERTURA DE CONCURSO – 2.ª FASE.-----**

O Senhor Vice-Presidente disse que, como alguns circuitos escolares não foram adjudicados é necessário abrir um novo procedimento, nos termos do n.º 2.3, da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, para o efeito foi elaborado, tornando-se necessário a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo II.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, em cumprimento da alíneas m) e q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar o programa de concurso e caderno

de encargos e abrir concurso limitado, nos termos do n.º 2.3 da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.-----

Mais foi deliberado, nos termos do art.º 90.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, que o júri do concurso, para esta aquisição de serviços, seja constituído por:-----

- João Luís Garcia Afonso, chefe da Divisão Educativa e Sócio Cultural, que preside;-----
- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
- Maria Adelaide Costa, assistente administrativo especialista.-----

Vogais suplentes:-----

- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de 1.ª classe;-----
- Raul Manuel Costa Coelho, assistente administrativo principal.-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Repartição Administrativa, a redigi  
e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---